

<b>Tipificação Resumida:</b> Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi.	<b>Código de Enquadramento:</b> 554-13		
<b>Amparo Legal:</b> Art. 181, XVII.			
<b>Tipificação do Enquadramento:</b> Estacionar o veículo em desacordo com as condições regulamentadas especificamente pela sinalização (placa - Estacionamento Regulamentado).			
<b>Gravidade:</b> Grave	<b>Penalidade:</b> Multa		
<b>Infrator:</b> Condutor	<b>Competência:</b> Órgão ou Entidade de Trânsito Municipal e Rodoviário.		
<b>Pontuação:</b> 5	<b>Constatação da Infração:</b> Possível sem abordagem.		
<b>Quando Autuar:</b>	<b>Quando NÃO Autuar:</b>	<b>Definições e Procedimentos:</b>	<b>Exemplos do Campo de Observações do AIT:</b>
1. Qualquer veículo, exceto táxi, estacionado em desacordo com o estabelecido pelas informações complementares da sinalização de regulamentação R6b (Estacionamento regulamentado) - ponto ou vaga de táxi.	<p>1. Táxi que não pertencer ao ponto.</p> <p>2. Veículo estacionado em desacordo com o estabelecido nas informações complementares da sinalização de regulamentação (placa R-6b), utilizar enquadramento específico: 554-11, art. 181, XVII.</p> <p>3. Veículo estacionado em desacordo com o estabelecido pelas informações complementares da placa R-6b, relativas ao estacionamento rotativo pago, utilizar enquadramento específico: 554-12, art. 181, XVII.</p> <p>4. Veículo estacionado em desacordo com o estabelecido pelas informações complementares da placa R-6b, relativas a vaga de carga/descarga, utilizar enquadramento específico: 554-14, art. 181, XVII.</p> <p>5. Veículo estacionado em desacordo com o estabelecido pelas informações complementares da placa R-6b, relativas a vaga de curta duração, utilizar</p>	<p>1. ESTACIONAMENTO - imobilização de veículos por tempo superior ao necessário para embarque ou desembarque de passageiros.</p> <p>2. TÁXI - veículo de aluguel utilizado para transporte público individual de passageiros autorizado pelo poder público municipal a efetuar esse serviço em sua circunscrição.</p> <p>3. Táxi de outro município ou de outro ponto: a fiscalização é regida por legislação específica de transporte público.</p> <p>4. ÁREA DE ESTACIONAMENTO PARA VEÍCULO DE ALUGUEL - é a parte da via sinalizada para o estacionamento exclusivo de veículos de categoria de aluguel que prestam serviços públicos mediante concessão, permissão ou autorização do poder concedente (Resolução do Contran nº 302/2008).</p>	<p>1. Ponto de táxi bem caracterizado pela sinalização vertical e horizontal.</p> <p>2. Veículo particular estacionado em vaga de táxi. Local sinalizado com placa R-6b/ponto de táxi.</p>

	<p>enquadramento específico: 554-17, art. 181, XVII.</p> <p>6. Veículo estacionado em desacordo com o estabelecido pelas informações complementares da placa R-6b, relativas à vaga de Pessoa com Deficiência (PcD), utilizar enquadramento específico: 762-51, art. 181, XX.</p> <p>7. Veículo estacionado em desacordo com o estabelecido pelas informações complementares da placa R-6b, relativas à vaga de idoso, utilizar enquadramento específico: 762-52, art. 181, XX.</p>	
--	---	--

#### Informações Complementares:

1. Placa R6b com informação complementar de ponto/vaga de táxi e sinalização horizontal de demarcação da vaga.
2. Desenhos Ilustrativos:

 AUTUAR 554-13

